



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ



TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, outorga a **COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO ITANCUÃ MIRI**, através da **ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS FILHOS DE ZUMBI – ITANCUÃ MIRI, GUAJARÁ MIRI e ESPIRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **04.266.535/0001-60**, área de terras localizada no município de **ACARÁ - ESTADO DO PARÁ**.

Livro:

Folha:

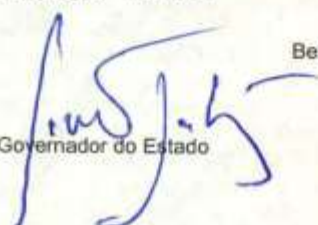
O **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **SIMÃO ROBSON OLIVEIRA JATENE** e o **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, representado pelo seu Presidente, **SERGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY**, com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal; dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual nº 6.165/ 1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, **RECONHECE O DOMÍNIO** de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos da Comunidade de **ITANCUÃ MIRI**, no município de **ACARÁ**, expedindo **TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO**, gravado com **CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE**, em nome da **ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS FILHOS DE ZUMBI – ITANCUÃ MIRI, GUAJARÁ MIRI e ESPIRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **04.266.535/0001-60**, representada pelo senhor **José Carlos do Nascimento Galiza**, portador da R.G. nº **1346162 -2ª via- SSP/PA**, seu representante legal.

A área de terras objeto deste reconhecimento, foi apurada na demarcação administrativa através do processo nº **1999/228840**, localizada no município de **ACARÁ**, com área total de **968,9932ha** (novecentos sessenta e oito hectares, noventa e nove ares e trinta e dois centiares), perímetro de **14.292,06 m**, forma de um polígono **IRREGULAR** de 25 lados, tendo como limites e confrontações: **Ao Norte**: Do marco M-1, passando por U-99, U-97, U-95, U-92, U-90, M-17, U-86, U-85, U-83, U-81, U-79, U-77 e U-75, com uma distância de 2.295,01 metros, confrontando com a margem esquerda dos rios Guajará e Guarapiranga, chega-se ao marco M-16. **A Leste**: Do marco M-16, passando por M-15, M-14, M-13, M-12 e M-11, com uma distância de 5.087,84 metros, confrontando com a localidade de Muruxiteua, Fazenda São Raimundo, Leonardo Cruz, localidade Paraiso e localidade Cateandeuá, chega-se ao marco M-10. **Ao Sul**: Do marco M-10, passando por M-9 e M-8, com uma distância de 2.522,78 metros, confrontando com a localidade Tapera e localidade Genipaúba, chega-se ao marco M-7. **A Oeste**: Do marco M-7, passando por M-2, com uma distância de 4.163,13 metros, confrontando com a localidade de Guajará Miri e localidade Genipaúba, chega-se ao marco M-1. **Descrição topográfica**: Partindo do marco M-1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1°29'32,85" Sul e Longitude 48°22'33,84" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.834.864,529m Norte e 791.983,273m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, seguindo com uma distância de 172,88 metros e com o azimute plano de 79°15'07", chega-se na estação U-99; desta, seguindo com uma distância de 228,33 metros e com o azimute plano de 61°29'12", chega-se na estação U-97; desta, seguindo com uma distância de 223,30 e com o azimute plano de 52°51'45", chega-se na estação U-95; desta, seguindo com uma distância de 263,91 metros e com o azimute plano de 33°07'19", chega-se a estação U-92; desta, seguindo com uma distância de 219,96 metros e com o azimute plano de 29°40'28", chega-se na estação U-90; desta, seguindo com uma distância de 203,84 metros e com o azimute plano de 38°13'52", chega-se no marco M-17; deste, seguindo com uma distância de 105,79 metros e com azimute plano de 52°54'22", chega-se na estação U-86; desta, seguindo com uma distância de 99,92 metros e com azimute plano de 50°33'53", chega-se na estação U-85; desta, seguindo com uma distância de 132,77 metros e com azimute plano de 54°41'15", chega-se na estação U-83; desta, seguindo com uma distância de 160,03 metros e com o azimute plano de 64°15'33", chega-se na estação U-81; desta, seguindo com uma distância de 195,57 metros e com azimute plano de 48°40'57", chega-se na estação U-79; desta, seguindo com uma distância de 178,89 metros e com azimute plano de

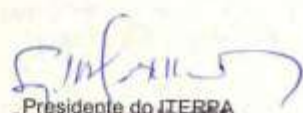
16°

76°55'36", chega-se na estação U-77; desta, seguindo com uma distância de 165,33 metros e com azimute plano de 61°07'13", chega-se na estação U-75; desta, seguindo com uma distância de 167,79 metros e com o azimute plano de 23°29'16", chega-se no marco M-16; deste, seguindo com uma distância de 2.224,69 metros e com azimute plano de 139°22'20", chega-se no marco M-15; deste, seguindo com uma distância de 198,10 metros e com azimute plano de 177°54'03", chega-se no marco M-14; deste, seguindo com uma distância de 301,91 metros e com azimute plano de 266°35'25", chega-se no marco M-13; deste, seguindo com uma distância de 413,82 metros e com azimute plano de 210°28'33", chega-se no marco M-12; deste, seguindo com uma distância de 1.280,99 metros e com azimute plano de 162°10'07", chega-se no marco M-11; deste, seguindo com uma distância de 668,33 metros e com azimute plano de 163°55'07", chega-se no marco M-10; deste, seguindo com uma distância de 694,32 metros e com azimute plano de 275°55'45", chega-se no marco M-9; deste, seguindo com uma distância de 924,18 metros e com azimute plano de 170°29'47", chega-se no marco M-8; deste, seguindo com uma distância de 904,28 metros e com azimute plano de 255°41'01", chega-se no marco M-7; deste, seguindo com uma distância de 212,25 metros e com o azimute plano de 331°32'08", chega-se no marco M-2; deste, seguindo com uma distância de 3.950,88 metros e com azimute plano de 331°33'59", chega-se no marco M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Declinação magnética: 19° 25' 34" W (06/10/2002).

CLAUSULA SUSPENSIVA: o presente título é outorgado, sob condição suspensiva por envolver área desapropriada pelo poder público estadual em favor da **ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS FILHOS DE ZUMBI – ITANCUÃ MIRI, GUAJARÁ MIRI e ESPIRITO SANTO**. A boa forma vai arquivada no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio de Remanescentes de Quilombos – ITERPA.


Governador do Estado

Belém, Pará, 20 de novembro de 2003.


Presidente do ITERPA
Sergio Luiz Ribeiro Assunção
Presidente

Representante da Comunidade

Testemunhas:

1. José Carlos do Nascimento Aguiar

2. Santana Cordeiro

Francisco Assunção

Francisco Assunção Oliveira

019905